

14/02/20

28	Lee Cheng Min	Defendo	011.-01
29	Lie Chirlina Correa Souza	Indefendo	071.-78
31	Lilian Cristina Gomes Maranhão	Indefendo	158.-11
32	Luann Gadsan Brito Carvalho	Defendo	045.-68
33	Luiza Silva de Oliveira	Defendo	152.-80
34	Manoel Francisco Passarim da Souza	Indefendo	070.-66
35	Márcia Cristina de Souza	Indefendo	609.-68
36	Marcia de Vasconcelos Neto	Indefendo	087.-50
37	Marcio Freitas Silva de Souza	Indefendo	926.-00
38	Marcos Vinícius Cardoso Santos	Indefendo	117.-11
39	Marcos Vinícius Almeida dos Santos	Indefendo	074.-58
40	Martini Lourenço da Silva	Indefendo	063.-04
41	Micelle Poliana Costa da Silva	Indefendo	175.-83
42	Nesuri de Aquino Andrade	Defendo	118.-63
43	Nilda Pereira de Souza	Indefendo	456.-10
44	Paloma Vasconcelos da Silva	Indefendo	170.-20
45	Patrícia da Conceição	Defendo	093.-89
46	Paulo Renato Almeida da Silva	Indefendo	877.-49
47	Raimunda da Silva Gomes	Indefendo	019.-86
48	Robec Salim Valverde Sanchez	Indefendo	136.-39
49	Rodrigo Guimarães Barreto	Indefendo	087.-00
50	Rociane Alves Evangelista	Indefendo	028.-99
51	Roselene de Silva	Indefendo	078.-60
52	Sandro Roberto Almeida Monteiro Alcantara	Indefendo	103.-01
53	Sueli dos Santos	Indefendo	030.-47
54	Terere Cristina Alves da Souza	Indefendo	005.-35
55	Thais Conceição Oliveira Santos	Indefendo	147.-19
56	Thayná Sampaio Cristina Luciani	Indefendo	159.-24
57	Thaynara Soares Ribeiro	Indefendo	065.-30
58	Viviane Salim Carvalho Souza	Indefendo	175.-88
59	Williem Cristiane dos Santos	Indefendo	043.-30
60	Zenilde Velasco	Indefendo	810.-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 028/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONES E CAMBAO PERSONALIZADAS, com o intuito de prestar o serviço de confecção de 2.000 (duas mil) camisetas regatas para uso nos eventos da Smel, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 028/2019. Fundamento legal: artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 029/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONES E CAMBAO PERSONALIZADAS, com o intuito de prestar o serviço de fornecimento de bonês alocados para uso nos eventos da Smel, no valor de R\$ 17.800,00 (dezoito mil e quinhentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 029/2019. Fundamento legal: artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 004/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado FABIO CORRÊA BORBA -MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer artigo lavada personalizada para ser utilizada na reforma da arena PDA de Niterói, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 004/2019. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 230000157/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 025/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ANA CRISTINA LOBANCIO DIAS - MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer o serviço de apresentação de peça teatral infantil - Rei da Floresta, no valor de R\$ 16.940,00 (dezesesse mil novecentos e quarenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 025/2019. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 230000177/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 001/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONES E CAMBAO PERSONALIZADAS, com o intuito de fornecer a confecção de coletes de dupla face para atender aos eventos da SMEL, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 001/2019. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 230000197/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 026/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA -MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer apresentação de peça teatral infantil - Histórias da Garotinha, no valor de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 026/2019. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 230000176/2019.

20/02/20

DOMBERG SHOW PIROTECNICO LTDA, com o intuito de fornecer Show Pirotecnico com 30 baterias de 468 tiros, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 032/2019. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339036 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 23000202/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 035/2019 - que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SCOBINO EVENTOS E CONFECÇÃO LTDA, com o intuito de fornecer a produção para realização do Show de Patrinação Star, no valor de R\$ 11.845,00 (onze mil oitocentas e quarenta e cinco reais) que obedece a Ordem de Serviço nº 035/2019. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000200/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 034/2019 - que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado 34E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, com o intuito de fornecer Painel de LED não inferior a 3m2m para realização do Show de Patrinação Star, no valor de R\$ 11.845,00 (onze mil oitocentas e quarenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 034/2019. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000199/2019.

Corrigenda

Na Ordem de Serviço nº 026/2019, publicada na dia 14/02/2020, inclua-se "PERÍODO DE MARÇO À NOVEMBRO 2019 EM DIVERSOS BAIROS DA CIDADE DE NITERÓI".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rescisão Contratual

Consideram-se rescindidos os contratos abaixo relacionados, de acordo com o resultado do processo seletivo para contratação temporária de equipe multidisciplinar de Oficiais realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Niterói, conforme Lei Orgânica do Município de Niterói, pelo decreto nº 10.834, de 10 de Novembro de 2010.

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
0627/2019	DIOGO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	DANÇA	11/02/2020

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo contratação temporária de equipe multidisciplinar de Oficiais, edital nº 020/2019, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Maranhão, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

DANÇA

KEILA MARIA DIAS CARNEIRO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU Nº 009/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Dispensar o funcionário Cristiano Rogério Azevedo Ferreira, matrícula 1236219-2, da Função Gratificada de Agente 1 - FG1, desta secretaria.

PORTARIA SMU Nº 010/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de fiscalização das frota dos Coletivos, bem como o cumprimento do seu quadro de horário e a manutenção dos Taxis desta municipalidade, considerando as festividade do carnaval e o grande movimento de usuários dos coletivos que transitam pela cidade;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam designados os fiscais da Subsecretaria de Transportes, abaixo relacionados, para cumprirem PLANTÃO desta Subsecretaria, nos dias 23,24 e 25 de fevereiro, no horário das 10:00 as 18:00 horas.

Dia 23/02/2020 - domingo	Leandro R L Magalhães - mat. 232.643-7 Glansse F Pimentel - mat. 235.229-4
Dia 24/02/2020 - seg-feira	Estuado A Neto - mat. 1243.830-0 Tânia V P-Rodrigues - mat. 236.876-9
Dia 25/02/2020 - ter-feira	Claudio F de Silva - mat. 236.891-8 Fátima M B de Carvalho - mat. 235.297-0

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMUSST n.º 044, de 14 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NITrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das disposições do art. 24, da Lei Federal n.º 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 8.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 10/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prevista no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VI e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/08, art. 2º, inc. IV;

Considerando o processo administrativo 630/001704/2020

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 886, ao longo da via, de segunda a sexta, das 07:00 Hs às 15:00 H.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Processo nº 230000176/2019	Data: 30/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

Ordem de Serviço 026/2019

Empenho nº 002934

Modalidade : Dispensa de Licitação

Natureza/Despesa: 3339039 – PT 0137.4110

Processo nº 230000176/2019

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretária de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50. 574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicílio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADO**, Anselmo Fernandes de Almeida-00641491700, CNPJ nº 33.530.459/0001-56, com sede na Rua Coronel Moreira Cesar nº 2114 – aptº 202 - Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-062, que se faz representar neste ato por Anselmo Fernandes de Almeida, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 077410454 – IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.414.917-00, residente e domiciliado à Rua Mario Vianna nº 459 – aptº 1401 – Santa Rosa – Niterói/RJ – CEP 24241-000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls. 32/37.

1.- apresentação da peça teatral infantil – “HISTÓRIAS DA CAROCHINHA”

DO PRAZO E CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os profissionais ficarão em inteiro dispor durante toda a realização dos eventos, nos finais de semana de apresentação.

LOCAL DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
4 datas a serem acertadas com as Associações locais	Outubro	Domingos das 09h00 às 14h00	Espaços públicos localizados nas comunidades do Buraco do Boi, Tenente Jardim, Beltrão e Santa Bárbara
4 datas a serem acertadas com as Associações locais	Novembro	Domingos das 09h00 às 14h00	Espaços públicos localizados nas comunidades Martins Torres, Ponta D'Areia, Engenhoca e Várzea das Moças



Processo nº 230000176/2019	Data: 30/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

4 datas a serem acertadas com as Associações locais	Dezembro	Domingos das 09h00 às 14h00	Espaços públicos localizados nas comunidades Cubango, Viradouro, Tibau e Caramujo
---	----------	-----------------------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 1401278120023.0137.4110 – Natureza de Despesa – 339039 – fonte 138.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Quanto às obrigações do **CONTRATADO**:

a.- O **CONTRATADO** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 4 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta; portanto, deverá a empresa estar com todas as obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordo com os artigos 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.



Processo nº 230000176/2019	Data: 30/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

- a.8.- fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.
- a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.
- a.10.- é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, regularidade de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do conato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.
- a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.
- a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários , compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária , a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da CONTRATANTE:

- b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada ,que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa ;
- b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;
- b.4.- Notificar o **CONTRATADO** , formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;
- b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.
- b.7.- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência 2180

Código de operação - 003

Conta Corrente 00000527-4

CNPJ 18.646.936/0001-50

ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA - 00641491700



Processo nº 230000176/2019	Data: 30/10/2019	Rubrica:	Fis:
----------------------------	------------------	----------	------


Valor : R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)

MULTA – por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.

ALTERAÇÃO E RESCISÃO – o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no Artigo 78, I a XII, c/c Artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, 04 de dezembro de 2019


ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA - 00641491700


Luiz Carlos Gallo de Freitas
Secretário de Esporte e Lazer

Testemunhas

1.- Vladson Fernandes – matrícula 1243095-0

2.- _____